

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0011-05, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Dra. Isabela Coutinho, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IRIS EVELIN - SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.960.498/0001-91, com sede na Av. Joaquim Nabuco, nº 541, Sala 901 a 911 e Sala 1502 a 1511, Edifício Empresarial Trade CE, Centro, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.321-440, neste ato representada, na forma de seu contrato social, por sua sócia administradora Iris Evelin Cordeiro Amaro, médica, inscrita no CPF sob o nº 117.650.794-03 e no CRM-PE sob o nº 38.603, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO que as partes celebraram, em 09 de Agosto de 2025, Contrato de Prestação de Serviços Médicos, tendo por objeto o acompanhamento médico e a evolução clínica de pacientes internadas no Hospital da Mulher do Agreste – HMA (doravante “Contrato”);

CONSIDERANDO que, posteriormente, a **CONTRATANTE** instaurou o Processo de Contratação – Especificações nº 011/2026, na modalidade credenciamento, destinado à prestação de serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia para evolução de enfermarias de gestantes de alto risco do HMA, cujo resultado homologou a CONTRATADA, conforme Nota Explicativa do referido processo;



CONSIDERANDO o interesse de ambas as partes na continuidade ininterrupta da prestação dos serviços e na repactuação das condições econômicas aplicáveis ao serviço de evolução de alto risco, conforme nova negociação firmada entre as partes;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado em 09 de Agosto de 2025 por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo, em razão da continuidade ininterrupta da prestação dos serviços de evolução médica no Hospital da Mulher do Agreste, podendo ser novamente prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

1.2 – As partes resolvem incorporar ao Contrato, como anexo e parte integrante para todos os fins, o Processo de Contratação – Especificações nº 011/2026, que passará a regê-lo no que se refere ao serviço de evolução de enfermarias de gestantes de alto risco, naquilo em que não contrarie as disposições do Contrato e do Termo Aditivo. Passando a ter validade retroativa a partir de 01/04/2026.

1.3 – As partes resolvem alterar as alíneas “e” e “f” do item 4.1 da Cláusula 4ª do Contrato, que passarão a ter a seguinte redação, mantidas inalteradas as demais alíneas:

e) R\$ 70,00 (setenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta-feira, no setor da Enfermaria de Alto Risco;

f) R\$ 90,00 (noventa reais) por evolução médica realizada aos sábados, domingos e feriados, no setor da Enfermaria de Alto Risco.

1.3.1 – Permanecem inalterados os valores das alíneas “a” a “d” do item 4.1 da Cláusula 4ª, relativos aos setores de Alojamento Conjunto e Canguru, bem como a forma de pagamento por produção prevista no Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, _____ de _____ de 2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA
MULHER DO AGRESTE**

Dra. Isabela Coutinho – Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

CONTRATANTE

IRIS EVELIN - SERVICOS MEDICOS LTDA

Iris Evelin Cordeiro Amaro – Sócia Administradora

CONTRATADA**Testemunhas:**

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

Marina Medeiros
Marina de Medeiros Bezerra
Vidua Advogada
OAB/PE: 60.105